PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____DE 07 DE AGOSTO DE 2023

AUTOR – VEREADOR REAMILTON ESPÍNDOLA

"O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS PODERÁ DENOMINAR À ALGUM LOGADOURO, RUA, PRAÇA, PRÉDIO PÚBLICO, DENTRE OUTROS, O NOME PASTOR ANTÔNIO ALVES CARNEIRO".

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o município de Anápolis-GO, através da Secretaria competente, autorizado a denominar à algum logadouro, rua, praça, prédio público, dentre outros, o nome Pastor Antônio Alves Carneiro".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de agosto de 2023.

REAMILTON ESPÍNDOLA

VEREADOR/REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA AO PL Nº _____DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Senhores (as) Vereadores (as),

Pastor Antônio Alves Carneiro foi um obreiro de elevada estima, com reputação ilibada, um homem visionário, além de seu tempo, sendo o Pastor e construtor do templo da Igreja Matriz, localizada na Praça da Bíblia, que é um dos cartões portais de nossa cidade.

Importante salientar que Antônio Alves Carneiro foi Vereador por Anápolis, inclusive sendo PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS nos anos de 1970 e 1971.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala de Sessões, 07 de agosto de 2023.

REAMILTON ESPÍNDOLA

VEREADOR/REPUBLICANOS